



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representada pelo seu Presidente o **Sr. Marcelo de Moraes**, portador do CPF nº 011.859.576-85, doravante denominado simplesmente Consórcio e o **MUNICÍPIO DE CLARAVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. José Reinaldo Cintra**, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de serviços de máquinas pela 188ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 02/03/2023, nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº004/2025**, com fulcro na Lei n. 14.133/21 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **a pactuação de 30 (trinta) horas adicionais** ao contrato estabelecido entre as partes, para uso dos equipamentos da patrulha mecanizada disponibilizados pela AMEG ao Município de Claraval, visando à **complementação dos serviços inicialmente pactuados**, conforme solicitação formal e justificativa apresentada pelo Município, a qual demonstra a **necessidade de continuidade dos trabalhos de conservação e manutenção das estradas vicinais**, essenciais para o escoamento da produção agropecuária e deslocamento de moradores da zona rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação municipal fundamenta-se na **demanda excedente identificada durante a execução do cronograma original**, bem como na **importância da finalização dos trechos iniciados**, conforme relatado na justificativa técnica apresentada. O aditivo atende, ainda, ao previsto na Cláusula Quinta, inciso I, do Contrato de Programa nº 004/2025, que admite a ampliação das horas de utilização dos equipamentos mediante requisição fundamentada do Município.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Em razão do acréscimo de quantitativo estabelecido na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, **fica prorrogada até 30 de setembro de 2025** a vigência do Contrato originalmente estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não contrariaem o presente termo aditivo.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o aditivo ao contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos -MG, 1º de setembro de 2025.

MARCELO DE
MORAIS:01185957
685

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
MORAIS:01185957685
Dados: 2025.09.02 08:21:40
-03'00'

Marcelo de Moraes

Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

José Reinaldo Cintra

Prefeito Municipal de Claraval - MG

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA LEMOS DE MELO
Data: 02/09/2025 09:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Documento assinado digitalmente
 LAILA CRISTINA PEREIRA
Data: 02/09/2025 09:27:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27